

RSM

Ibex Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 11.874.821/0001-73

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2025

RT 517/2025

Ibex Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Ibex Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Ibex Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Ibex Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 131.612, equivalente a 68,44% de seu patrimônio líquido. Considerando o impacto direto na mensuração das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em companhia de capital fechado foi considerado como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Avaliação das quantidades de ações do Fundo com os respectivos livros de registro de ações;
- Avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores e, não obstante, revisamos os papéis de trabalho dos mesmos avaliando a razoabilidade das conclusões obtidas no contexto das normas brasileiras de auditoria;
- Avaliação dos cálculos realizados pela administração do Fundo para determinar os montantes de equivalência patrimonial reconhecidos nas demonstrações contábeis do Fundo; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, consideramos que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

Ibex Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Investimento no Exterior
CNPJ: 11.874.821/0001-73
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

			2025		2024	
Aplicações/especificações	**Espécie**	**Quantidade**	**Mercado/ realização**	**% sobre o PL**	**Mercado/ realização**	**% sobre o PL**
Operações Compromissadas			629	0,33	116	0,06
Letras do Tesouro Nacional	Privado	847	629	0,33	116	0,06
Ações de companhia fechada:			131.612	68,44	147.229	73,39
J.C.R. Administração e Participações S/A	Ações	14.811.974	131.612	68,44	147.229	73,39
Valores a Integralizar			(46.250)	(24,05)	(46.250)	(23,06)
J.C.R. Administração e Participações S/A	Ações	-	(46.250)	(24,05)	(46.250)	(23,06)
Àgio de companhia fechada			89.685	46,64	89.685	44,70
J.C.R. Administração e Participações S/A		-	89.685	46,64	89.685	44,70
Valores a receber			16.625	8,65	9.840	4,91
Dividendos a receber			13.618	7,08	3.981	1,98
Juros sobre capital proprio a receber			3.007	1,56	5.859	2,92
Despesa Antecipada			5	0,00	3	0,00
Taxa de fiscalização			5	0,00	3	0,00
Total do ativo			192.306	100,00	200.623	100,00
Exigibilidades			7	0,00	6	0,00
Taxa de administração			7	0,00	6	0,00
Patrimônio líquido			192.299	100,00	200.617	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			192.306	100,00	200.623	100,00

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

Ibex Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
CNPJ: 11.874.821/0001-73
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas)

	Exercício findo em 28/02/2025	Exercício findo em 29/02/2024
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	**36**	**104**
Apropriação de rendimentos e valorização a preço de mercado	36	104
Ações e opções de ações	**(8.832)**	**38.136**
Ajuste de equivalência patrimonial	(8.832)	38.136
Outras despesas	**(172)**	**(188)**
Taxa de administração	(93)	(82)
Auditoria e custódia	(26)	(11)
Consultoria financeira	-	(70)
Taxa de fiscalização	(29)	(25)
Outros	(24)	-
Resultado dos exercícios	**(8.968)**	**38.053**
Outros resultados abrangentes	**-**	**-**
Resultado abrangente total	**(8.968)**	**38.053**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ibex Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
CNPJ: 11.874.821/0001-73
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações da evolução do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas)

	Exercício findo em 28/02/2025	Exercício findo em 29/02/2024
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
471.757.623,6095 cotas a R$ 0,3181		**150.064**
484.257.623,6095 cotas a R$ 0,4143	**200.617**	
Aplicação de cotas nos exercícios		
12.500.000,00 cotas	-	**12.500**
650.000,00 cotas	**650**	**-**
Resultado dos exercícios	**(8.968)**	**38.053**
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
484.257.623,6095 cotas a R$ 0,4142		**200.617**
484.907.623,6095 cotas a R$ 0,3965	**192.299**	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ibex Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 11.874.821/0001-73

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Exercício findo em 28/02/2025	Exercício findo em 29/02/2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado dos exercícios	**(8.968)**	**38.053**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
Ajuste de equivalência patrimonial	7.647	(38.136)
Auditoria e custódia	-	(2)
Taxa de administração	1	(3)
Taxa de fiscalização	(2)	5
(=) Resultado líquido ajustado	**(1.322)**	**(83)**
Aquisição de Ações	6.784	(12.968)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**5.462**	**(13.051)**
Fluxo de Caixa das Atividade de Financiamento		
Aplicação de cotas	650	12.500
(=) Fluxo de Caixa das Atividade de Financiamento	**650**	**12.500**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**6.112**	**(551)**
Caixa e equivalente de caixa no início dos exercícios	116	667
Caixa e equivalente de caixa no final dos exercícios	6.228	116
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**6.112**	**(551)**

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O Ibex Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento No Exterior ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 30 de março de 2011.

O Fundo terá prazo de duração de 20 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido, através de aplicação na aquisição ou subscrição de ações de emissão de uma ou mais companhias, independentemente do seu ramo ou setor de atuação, que, na análise da Gestora, tenham boas perspectivas de valorização no curto/médio prazo.

A gestão da carteira do Fundo compete à BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. ("Gestora") (no exercício findo em 28 de fevereiro de 2020 e no período de 01 de março a 21 de dezembro de 2020, a gestão competia à Modal Administradora de Recursos Ltda.).

A administração do Fundo é exercida pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administrador") (no exercício findo em 28 de fevereiro de 2020 e no período de 01 de março a 21 de dezembro de 2020, a administração competia à Modal Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários Ltda.).

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, conforme definido pela legislação vigente.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025. Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo ainda não havia sido adaptado.

A demonstração financeira do Fundo foi elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações, contempladas pelas normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pela Instrução CVM nº 579/16.

A Administradora, tomando por base critérios definidos nos artigos 4º e 5º da Instrução CVM nº 579/16, classificou o Fundo como "não entidade de investimento". Os fundos de investimento que não sejam qualificados como entidades de investimento devem apresentar exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes critérios de avaliação:

- Se o gestor possuía plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à entidade investida e, dessa forma, não precisa consultar e/ou indicar os cotistas (ou partes deles) para representar a companhia investida;
- Se o objetivo do Fundo era o investimento de recursos com o propósito único de apreciação do capital investido e/ou obtenção de renda;
- Se a mensuração e a avaliação do desempenho dos seus investimentos, no que se refere ao modelo de gestão, era baseada no valor justo ou no valor patrimonial;
- Se a gestão possui estratégia objetiva e clara a serem utilizadas no desinvestimento do Fundo;
- Se o gestor possuía atribuição e autonomia para propor e realizar o desinvestimento do Fundo com o objetivo de maximizar o retorno para os cotistas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e Gestora do Fundo para emissão e divulgação em 28 de julho de 2025

3. Descrição das principais práticas contábeis

(i) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

(ii) Caixa e equivalentes de caixa

Representado por saldo em conta movimento depositado em instituição financeira e por operações compromissadas, com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias e risco insignificante de mudança de valor.
As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos ".

(iii) Títulos de renda variável

Participações societárias em companhias de capital fechado

Os investimentos em entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, dos fundos qualificados como não entidade de investimento são avaliados com base no método da equivalência patrimonial.

Pelo método da equivalência patrimonial, o investimento em controladas, coligadas e em empreendimento controlado em conjunto (“entidades investidas”, deve ser inicialmente reconhecido pelo custo e o seu valor contábil será aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do Fundo nos lucros ou prejuízos do período, gerados pela investida após a aquisição. A participação do Fundo no lucro ou prejuízo do período da investida deve ser reconhecida no resultado do período do Fundo.

Dividendos

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos e juros sobre capital próprio, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo, serão distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas em, no máximo, 20 dias úteis após o seu recebimento pelo Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

Ágio

O Fundo deve reconhecer o ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill), na data da aquisição, mensurado pelo montante que (a) exceder (b) abaixo:

a) a soma: (i) da contraprestação transferida em troca do controle da adquirida; (ii) do montante de quaisquer participações de não controladores na adquirida; e (iii) no caso de combinação de negócios realizada em estágios, o valor justo, na data da aquisição, da participação do adquirente na adquirida imediatamente antes da combinação;
b) o valor líquido, na data da aquisição, dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos.

O ágio (goodwill) apurado na forma acima, por ter vida útil indefinida, não será amortizado e deve ser submetido a teste de recuperabilidade (impairment). A Administração do Fundo realiza teste de recuperabilidade dos ativos anualmente, através do confronto dos valores contabilizados por investimento com seu respectivo valor justo apurado na data-base. Eventuais perdas identificadas são contabilizadas no resultado do exercício, na rubrica "perda no valor recuperável".

(iv) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias incorridas.

(v) Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados nos exercícios:

	28/02/2025			
Empresa Investida	**Participação (%)**	**PL em 31/12/2024**	**Custo Total**	**Resultado Equivalência**
J.C.R. Administração e Participações S.A.	47,97%	177.949	179.840	(8.832)

	29/02/2024			
Empresa Investida	**Participação (%)**	**PL em 31/12/2023**	**Custo Total**	**Resultado Equivalência**
J.C.R. Administração e Participações S.A.	47,97%	210.519	179.840	38.832
ON TIME Express Logística e Transporte S.A.	-	-	-	(696)

Em face a classificação descrita acima, em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo realizou ajustes através da equivalência patrimonial das companhias e por análise de impairment dos investimentos descritas abaixo:

	J.C.R. Administração e Participações S.A.	**ON TIME Express Logística e Transporte S.A.**
Total em 28/02/2023	**118.237**	**-**
Aumento de capital	**-**	696
Dividendos / JCP	(9.840)	**-**
Equivalência Patrimonial	38.832	(696)
Total em 29/02/2024	**147.229**	**-**
Equivalência Patrimonial	(8.832)	-
Dividendos / JCP	(6.785)	
Total em 28/02/2025	**131.612**	**-**

	J.C.R. Administração e Participações S.A.	**ON TIME Express Logística e Transporte S.A.**
Total em 28/02/2023	**89.685**	**-**
Perda no valor recuperável	-	-
Total em 29/02/2024	**89.685**	**-**
Perda no valor recuperável	-	-
Total em 28/02/2025	**89.685**	**-**

J.C.R. Administração e Participações S.A. ("J.C.R.")

A J.C.R. Administração e Participações S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná e tem por objeto social a administração de bens próprios e a participação, sob qualquer forma, no capital social de outras sociedades.

Em Assembleia Geral Extraordinária de 25 de outubro de 2017, foi deliberado e aprovado dentre outro os seguintes assuntos: (i) O aumento de capital social de R$ 15.645 para R$ 21.945 mediante a subscrição de 2.558.084 novas ações ordinárias de Classe "B", em aprovação ao ingresso do Fundo como cotista.

Em 28 de fevereiro de 2018, o Fundo detinha 2.558.084 ações da Companhia avaliadas a custo, equivalente a 19,45% do capital social da investida. O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2017 era de R$ 21.945, dividido em 100 ações ordinárias de Classe A, 9.365.680 ações ordinárias de Classe B e 3.786.723 ações preferenciais de Classe A e 8.961 ações preferenciais de Classe B.

Em 10 de dezembro de 2018, foi deliberado e aprovado, dentre outros os seguintes assuntos: (i) o aumento de capital na J.C.R. Administração e Participações S.A. em 10.389.610 novas ações ordinárias de classe "B" pelo valor de R$200.000, sendo R$20.000 destinado a conta de capital social e R$180.000 destinados a reserva de capital; (ii) alteração do estatuto social.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2023 foi deliberado e aprovado o aumento de capital na J.C.R. Administração e Participações S.A. no montante total de R$ 50.000 mediante a subscrição de 1.864.280 novas ações ordinárias nominativas.

Durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 o fundo integralizou o montante total de R$2.000 na J.C.R. Administração e Participações S.A.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía um saldo a integralizar na J.C.R. Administração e Participações S.A. de R$ 46.250 (R$ 46.250, em 29 de fevereiro de 2024).

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo detinha 14.811.974 ações da Companhia (14.811.974 ações em 29 de fevereiro de 2024) avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, equivalente a 47,97% (47,97%, em 29 de fevereiro de 2024) do capital social da investida.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos.

O Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

7. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de liquidez

As aplicações do Fundo em títulos e valores mobiliários das companhias investidas apresentam peculiaridades em relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimentos brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Nesse sentido, a liquidez das cotas do Fundo é consideravelmente reduzida tendo em vista que sua carteira será formada preponderantemente por títulos e valores mobiliários de baixa liquidez, notadamente as ações de emissão das companhias investidas. Caso o Fundo precise se desfazer de parte desses valores mobiliários como debêntures, bônus, ações de companhias fechadas, ou abertas com pouca negociação, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à baixa liquidez no mercado de mobiliário no país, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Controles relacionados aos riscos

O investimento do Fundo é predominantemente em ações de empresas de capital fechado, sendo os riscos administrados através do monitoramento das atividades dessas empresas.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco dessas aplicações, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

As cotas de cada emissão serão objeto de (i) oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº. 400, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores ("Instrução CVM nº. 160/22"), ou (ii) oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 160/22.

O Fundo tem a forma de condomínio fechado e, sendo assim, somente são admitidas novas emissões de cotas mediante aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas e registro, ou dispensa conforme o caso, da oferta de distribuição na CVM.

Na hipótese de nova distribuição de cotas, será utilizado como preço de emissão, o valor da cota do primeiro dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade de recursos pelos cotistas em favor do Fundo.

Não haverá resgate de cotas, a não ser por ocasião do término do Prazo de Duração, ou de sua liquidação, não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações previstas no regulamento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram integralizadas o total de 650.000,00 cotas pelo valor de R$ 650.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, foram integralizadas o total de 12.500.000,00 cotas pelo valor de R$ 12.500.

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou pela liquidação do Fundo. As amortizações deverão respeitar um prazo de carência de 01 (um) ano, contado da primeira integralização de cotas. Decorrido o prazo de carência, o Gestor poderá sugerir amortizações, especialmente no caso de alienação de ativos de emissão da(s) Companhia(s) Investida(s) ou quando a aplicação nos ativos for muito superior às despesas ordinárias do Fundo e as perspectivas de novos investimentos na(s) Companhia(s) Investida(s). As amortizações serão realizadas mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes, devendo o Gestor comunicar o Administrador com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência a respeito da decisão de amortizar, para que este último proceda com a amortização aos cotistas na data acordada.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou amortização de cotas.

Os recursos provenientes da alienação dos títulos e valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo, exceto dividendos, em decorrência de seus investimentos, serão reinvestidos nos termos, forma e condições do regulamento, exceto se deliberada a sua distribuição, a título de amortização de Cotas, pela Assembleia Geral de Cotistas. Caberá ao Administrador tornar operacional a decisão da Assembleia Geral de Cotistas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

9. Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

10. Remuneração da Administração

Pela prestação dos serviços de administração que compreendem as atividades de administração, gestão, tesouraria, de controle e processamento dos ativos financeiros, custódia dos ativos financeiros e valores mobiliários e a distribuição de cotas do fundo, o fundo pagará uma remuneração que não ultrapassará o valor máximo de até R$ 720 ao ano (“Taxa de Administração”).

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do fundo e paga mensalmente, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

O administrador poderá estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo fundo aos prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pelo administrador, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da remuneração fixada neste Regulamento.

A Taxa de Administração será compartilhada pelo administrador, gestor e demais prestadores de serviços de administração ao fundo, conforme acordo de rateio entre eles

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, as despesas com taxa de administração e gestão totalizaram respectivamente os montantes de R$ 93 e R$ 82.

Não há taxa de ingresso, saída ou de performance.

11. Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As ações de companhias fechadas em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

12. Tributação

Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro, de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111,de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Não Entidade de Investimento”.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram apurados, para fins de controle de subconta de avaliação, os valores abaixo:

Data base	Subconta de avaliação
Maio 2024	R$ - 38.832
Novembro 2024	R$ - 38.832

13. Encargos debitados ao Fundo

	Exercício findo em 28/02/2025	% sobre PL médio
Patrimônio líquido médio	**200.813**	
Despesas	**(172)**	**(0,08)**
Taxa de administração	(93)	(0,05)
Auditoria e custódia	(26)	(0,01)
Taxa de fiscalização	(29)	(0,01)
Outros	(24)	(0,01)

	Exercício findo em 29/02/2024	% sobre PL médio
Patrimônio líquido médio	**161.786**	
Despesas	**(188)**	**(0,12)**
Taxa de administração	(82)	(0,05)
Auditoria e custódia	(11)	(0,01)
Consultoria financeira	(70)	(0,04)
Taxa de fiscalização	(25)	(0,02)

14. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota no encerramento dos exercícios foram as seguintes:

Exercício findo em	Valor da Cota	Rentabilidade %
28 de fevereiro de 2025	0,3965	(4,28)
29 de fevereiro de 2024	0,4142	30,24

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, as transações efetuadas com partes relacionadas estão discriminadas a seguir:

	28/02/2025	29/02/2024
Taxa de Administração a pagar	(7)	(6)
Despesa Taxa de Administração	(93)	(82)
Aplicações em operações compromissadas	629	116
Rendimentos operações compromissadas	36	104

16. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo o Fundo.

17. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Extraordinária de 10 de janeiro de 2025, foi deliberado e aprovado, (i) a destituição da Sra. Luísa Carvalho Mitczuk do cargo de membro do Comitê de Investimentos do Fundo; e (ii) a eleição do Sr. Antonio Carlos Castro Louro para compor o referido Comitê, com mandato por prazo indeterminado. O novo membro apresentou as declarações exigidas pelo Regulamento do Fundo, comprovando sua qualificação técnica, reputação ilibada, experiência profissional no mercado financeiro e disponibilidade para exercer suas funções. Além disso, firmou compromisso com os deveres do cargo, incluindo o dever de confidencialidade e a obrigação de se abster de participar de discussões ou decisões em casos de eventual conflito de interesses. Os cotistas também autorizaram a Administradora a adotar todas as providências necessárias para implementação das deliberações aprovadas,

18. Serviços contratados pelo Fundo

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Administradora:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Gestora:	BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.
Custodiante:	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria e escrituração:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

19.Informações adicionais

(a) Informamos que o administrador, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não contratou serviços da RSM ACAL Auditores Independentes S/S, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

(b) A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, envio de extrato mensal a cotistas e a disponibilização à cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências.

20. Eventos subsequentes

Em 12 de junho de 2025, o Instrumento Particular de Alteração, aprovou a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, com a consequente modificação da denominação do Fundo para “Ibex Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior”. Dessa forma, nos termos da Resolução CVM 175, o Fundo será de classe única, denominada “Classe Única do Ibex Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior”, que entrarão em vigor a partir do fechamento de 12 de junho de 2025.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC-RJ 120.600/O-5